Resolução nº : 13668/2001
Protocolo nº : 336734/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA DE FOZ DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA